

LEI Nº. 1599 DE 13 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Corporação Musical Banda São Sebastião de Brumadinho no presente exercício.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à entidade cultural Corporação Musical Banda São Sebastião, sediada no Município de Brumadinho, no exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º A subvenção repassada à entidade deverá ser usada unicamente na compra de instrumentos; contribuição financeira a músicos; manutenção da sede social como pagamento de despesas de água, luz, telefone, faxina; pagamento de monitores e/ou maestro profissional para ministrar aulas de teoria, solfejos, instrumentos (sopro e percussão) e prática, em conjunto.

Art. 3º O Poder Executivo procederá à fiscalização da aplicação da subvenção.

Art. 4º A corporação musical a ser subvencionada deverá prestar contas dos recursos a ela repassados, com descrição por itens.

Art. 5º A despesa com a subvenção correrá à conta da seguinte rubrica e programa:
02.06.01-13.392.0017.2066-3.3.50.41. 00.....R\$ 4.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, em 13 de março de 2007.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal